

Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos

companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp



RGI

08095272/00

No da Conta

1469080952721

GR CR

01

Mes de Referência

JANEIRO/19

Folha 1 de 1

End.: R Vicente Oswaldo Bosso, 00096
Res. Vila Monte Verde - Tatui/SP CEP: 18279689

Cliente: William Falangola Machado

Cod. Sabesp: 07.687.01.08.0060.000.000.004.3

Economias: 1 Res + 0 Com + 0 Ind + 0 Pub

Tipo de Faturamento: Comum

Código do Cliente: 0000131213

Tipo de Ligação: Água e Esgoto
Hidrometro Y12L659957

Apresentação	Data	Leitura
Leitura Atual	14/12/18	1114
Leitura Anterior	14/11/18	1089
Proxima Leitura	16/01/19	

Consumo
m3
25

Período de Consumo: 30 dias

Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

Historico do Consumo de Agua					
30	29	31	30	21	29
R	R	R	R	R	R
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Media: 28					Ajuste: 1.000

Calculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Faixa Consumo (m3)	Consumo(m3) por Economia	Água		Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
Ate 10	Minimo	25,00	25,00	20,06	20,06
11 A 20	10	3,49	34,90	2,75	27,50
21 A 30	5	5,36	26,80	4,27	21,35
31 A 50		5,36		4,27	
Acima de 50		6,41		5,10	
			86,70		68,90

VI Agua (Água * Ft. de Ajust * Econ)

86,70 x 1.00000000 x 1 =

86,70

VI Esgoto (Esgoto * Ft. de Ajust * Econ)

68,90 x 1.00000000 x 1 =

68,90

Total Residencial (VI Agua + VI Esgoto) =

155,60

Discriminacao do Faturamento

Item	Valor (R\$)	Total a Pagar:
Água	86,70	R\$ ***** 156,38
Esgoto	68,90	Vencimento:
Tx Regulacao - TRCF	0,78	02/01/19

No caso de pagamento em atraso
Sera acrescido de multa de 2%, mais atualizacao monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior, mais juros de mora de 0,033% ao dia. A conta nao paga ate a data de vencimento sujeita o imovel ao corte do fornecimento de agua.

Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP

Total a Pagar

156,38

Avisos ao Cliente

Faca a sua parte. Economize Agua.

Declaracao de Quitacao Anual de Debitos - Em atendimento a Lei Federal no 12.007 de 29/07/2009, a SABESP declara que para o imovel/RGI acima identificado, encontram-se pagos/quitados os debitos referentes as faturas de consumo vencidas nos anos 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100.